PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA S/N - TELEFAX: (0XX18) 273-1911
CEP 19160-000 - ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 2.159/00

Dispõe sobre: dá nova redação ao art. 1º da Lei Municipal nº 2048/97 de 16.04.97.

LUIZ TAKASHI KATSUTANI, Prefeito Municipal de Álvares Machado, no uso das atribuições que lhes é conferida por lei: "Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei":

Art. 1º - O art. 1º da Lei Municipal nº 2048/97 passa a ter seguinte redação:
"Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Governo do Estado, através da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, visando aderir ao Programa Viva Leite, estabelecido Decreto 44.569 de 22.12.99".

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PM de Álvares Machado, em 16 de fevereiro de 2000

LUIZ TAKASHI KATSUTANI
Prefeito

Registrado e publicado na Secretaria da PM, na data supra.

PAULO JOSÉ VILLALVA MARTINS
Secret. Adm.

Publicado por afixação em edital em: 16/02/00
Art. 71 da Lei Orgânica do Município.

Álvares Machado para todos